

Santa Margarida, 02 de outubro de 2025.

Exmo. Sr.

Noé Celestino dos Santos

DD. Presidente da Câmara Municipal de Santa Margarida/MG

Senhor Presidente,

Anexo ao presente, estamos enviando para apreciação, discussão e votação por essa Egrégia Câmara, o Projeto de Lei n.º 285/2025, que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder premiação no âmbito do Evento Agropecuário ‘1º Poeirão de Santa Margarida’ e dá outras providências*”.

Como se trata de matéria de relevante interesse público e urgência, solicitamos a convocação de reunião EXTRAORDINÁRIA DA CAMÂRA MUNICIPAL, se necessária, visando a regular instauração do processo legislativo no tocante à apreciação, discussão e votação do presente projeto, com esteio no art. 110, XVI da Lei Orgânica Municipal.

Limitados ao exposto, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se façam necessários, reiterando na oportunidade, protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente.

  
Ilbnelle Santana Otoni  
Prefeito

*RECEBIDO  
06/10/2025  
Natália Guimarães*

**Projeto de Lei nº 285/2025  
De 02 de outubro de 2025.**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder premiação no âmbito do Evento Agropecuário ‘1º Poeirão de Santa Margarida’ e dá outras providências”.*

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Ibnele Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder premiação aos participantes do “1º Poeirão de Santa Margarida”, a realizar-se em 26 de outubro de 2025, conforme categorias e valores estabelecidos nesta Lei.

**Art. 2º** – A premiação em dinheiro será distribuída nas seguintes categorias:

**I – Categorias Gerais** (Cavalo da Terra, Cavalo sem Registro, Cavalo Registrado, Cavalo Marcha Picada, Castrado, Pampa – macho/fêmea, Égua da Terra, Égua sem Registro, Égua Registrada, Égua Marcha Picada, Burro e Mula):

Campeão: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Reservado: R\$ 200,00 (duzentos reais)

1º Prêmio: R\$ 100,00 (cem reais)

**II – Categoria Social (Amazonas e Mirim até 13 anos):**

Premiação com faixas, sem valores em dinheiro.

**III – Campeão dos Campeões:**

Grande Campeão Macho: R\$ 1.000,00 (mil reais)

Reservado: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

1º Prêmio: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Grande Campeão Fêmea: R\$ 1.000,00 (mil reais)

Reservado: R\$ 500,00 (quinhentos reais)



1º Prêmio: R\$ 300,00 (trezentos reais)

**Art. 3º** – Além da premiação em dinheiro, serão entregues faixas, placas e troféus de identificação aos vencedores, conforme previsto na organização do evento.

**Art. 4º** – As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 5º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 02 de outubro de 2025.



*Ilbnelle Santana Otoni*

*Prefeito Municipal*

**JUSTIFICATIVA**

**Projeto de Lei nº 285/2025  
De 02 de outubro de 2025.**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Encaminho para apreciação desta Egrégia Câmara o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade autorizar a concessão de premiação no âmbito do 1º Poeirão de Santa Margarida, evento a ser realizado em 26 de outubro de 2025.

O referido evento é de caráter cultural e agropecuário, buscando valorizar a tradição regional e incentivar a participação da comunidade, dos criadores e dos amantes da marcha equestre.

A premiação, além do aspecto competitivo, tem como objetivo fortalecer o vínculo cultural e promover o desenvolvimento econômico e turístico do município, já que o Poeirão atrai público local e regional.

Os valores da premiação foram definidos pela comissão organizadora, totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais), contemplando diversas categorias e a escolha do Campeão dos Campeões.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, por se tratar de matéria de relevante interesse público.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,



*Ilbnelle Santana Otoni*  
Prefeito Municipal